

**FATORES DETERMINANTES DO DISCLOSURE DE PARTES RELACIONADAS:
evidências no mercado acionário brasileiro**

ANTONIO RAFAEL HOLANDA DA SILVA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)

DANIELE MORAIS PAIVA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)

RAFAEL LIMA DE SOUSA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)

RÉGIS BARROSO SILVA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)

VERA MARIA RODRIGUES PONTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)

FATORES DETERMINANTES DO *DISCLOSURE* DE PARTES RELACIONADAS: evidências no mercado acionário brasileiro

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, diante do crescimento constante das empresas, é perceptível uma maior preocupação com relação à divulgação de informações não só a nível interno, mas também para os demais *stakeholders*, o que requer um maior número de sócios e/ou acionistas para injetar capital nas organizações, sendo esses cada vez mais atraídos pelas empresas que prezam por divulgar de forma padronizada seus relatórios, face à disseminação de teorias e práticas contábeis no mundo (Niyama & Silva, 2013).

Junto ao entendimento do *disclosure*, tem-se dado importância também à qualidade das informações, já que a divulgação dotada de qualidade pode trazer benefícios quanto à melhora nos indicadores de desempenho ao tornar a entidade bem vista aos olhos do mercado de ações (Umbelino, Ponte, Silva, & Lima, 2019). Dentre os interessados na evidenciação das informações contábeis de uma organização, pode-se mencionar as partes relacionadas que englobam entre outros, os acionistas, as subsidiárias e os administradores da entidade (Souza & Bortolon, 2014).

As Transações com Partes Relacionadas (TPRs) compõem-se de diversos tipos de transações comerciais entre a companhia e suas controladas, coligadas, controladas em conjunto e seus administradores (Marchini, Mazza & Medioli, 2018). Como forma de monitorar esses relacionamentos, o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC (2015) traz algumas diretrizes para evitar os possíveis conflitos de interesse, dentre elas, a atenção que deve ser dada a essas transações com o intuito de assegurar que sejam conduzidas seguindo os parâmetros ditados pelo mercado em todos os seus aspectos.

A divulgação das TPRs pode comprometer a avaliação de mercado de uma empresa por apresentar informações capazes de influenciar as decisões do investidor, o que, de acordo com Elkelish (2017), ocorre principalmente em países que apresentam menor proteção aos acionistas minoritários, com a justificativa de haver flexibilidade com relação à obrigação de fornecer esse tipo de informação, sugerindo que compete aos órgãos reguladores monitorar este tipo de divulgação e que essa deve ser mais abrangente.

Com a adoção das práticas de Governança Corporativa (GC), colabora-se para que os acionistas majoritários e minoritários sejam tratados equitativamente, tendo acesso às informações da entidade de forma simultânea, assegurando também que as informações divulgadas sejam completas (Almeida, Parente, De Luca, & Vasconcelos, 2018). Nesse sentido, o estudo de Yeh, Shu e Su (2012) afirma que uma boa estrutura de governança corporativa desempenha um papel fundamental no que diz respeito à redução do uso de transações com partes relacionadas com o intuito de mostrar resultados superiores no final do período ou utilizá-las para a expropriação de riqueza dos acionistas minoritários por parte dos acionistas controladores.

Silva, Pinheiro, Ponte e Domingos (2018) destacam que, ao reforçar a importância da materialidade do fato econômico é possível o alcance do *disclosure* de informações com maior qualidade, tornando as demonstrações eficientes em seu papel de utilização para os mais diversos usuários. Nesse sentido, Utama e Utama (2014) investigam empresas da Indonésia quanto à divulgação de suas TPRs, e encontram evidências de que algumas não divulgam por completo as transações desse tipo, tornando o *disclosure* ineficiente por não dar suporte aos usuários em suas futuras decisões. Sendo assim uma das possíveis soluções apresentada pelos autores é que os órgãos responsáveis estabeleçam regras que melhorem a divulgação das entidades do país e que as TPRs consideradas materiais sejam revisadas por comitê independente.

A literatura sobre avaliar os determinantes da evidenciação de TPRs ainda é limitada, uma vez que, os estudos que abordam tal temática focam em analisar os potenciais efeitos dessas transações no desempenho financeiro ou gerenciamento de resultado (Abdullatif, Alhadab & Mansour, 2019).

Diante do levantado, e com base nos estudos empíricos, formula-se a seguinte problemática: Quais fatores são determinantes do nível de *disclosure* de partes relacionadas. Consecutivamente, o estudo tem por objetivo geral: analisar os fatores determinantes do nível de *disclosure* de partes relacionadas. Adicionalmente, averigua-se o grau de cumprimento quanto às informações requeridas pelo CPC 05 – Divulgação sobre Partes Relacionadas (IAS 24).

Torna-se oportuno, então, investigar se fatores como a materialidade, o desempenho e a governança corporativa podem impactar na divulgação de TPRs. Essa análise se justifica com base nos trabalhos levantados na literatura sobre TPRs, relacionando-as à performance operacional (Matos & Galdi, 2014) e às características do comitê de auditoria (Sellami & Fendri, 2017). Nesse sentido, observa-se uma carência de estudos envolvendo a análise de *disclosure* de informações relativas às transações com partes relacionadas e à perspectiva da materialidade, tendo em vista que no cenário internacional as pesquisas centram-se em analisar este tipo de divulgação como sendo influenciado pelo gerenciamento de resultados (Marchini et al., 2018) e pelas práticas de governança corporativa (Utama & Utama, 2014).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Disclosure e materialidade envolvendo TPRs

Com a adequação aos padrões internacionais passou-se a exigir das entidades que a divulgação seja feita com atenção à característica qualitativa da relevância da informação contábil (Mota, Brandão, Ponte & 2016). De modo que, dentre os aspectos de relevância, a materialidade prediz a natureza ou magnitude dos itens que compõem os demonstrativos financeiros, com o propósito de esclarecer eventos econômicos que ocorrem nas entidades (Martins, Gelbcke, Santos, & Iudícibus, 2013).

Silva et al. (2018) destacam que a magnitude se relaciona à forma como é expressa a informação nas demonstrações contábeis, incluindo o que se refere à sua composição quantitativa. No que diz respeito à natureza, o que irá determinar se é material ou não, é o tipo de evento a ser divulgado e não só sua representação quantificável, de maneira que sua omissão ou divulgação distorcida acaba intervindo no julgamento e consequentes decisões de seus usuários acerca da entidade que a reportou (Martins et al., 2013).

Diversos estudos têm analisado a temática da materialidade envolvendo itens como: ativos intangíveis (Mota et al., 2016), provisões e passivos ambientais (Domingos, Oliveira, Silva, & Ponte, 2017), propriedades para investimentos (Silva et al., 2018), bem como as transações com partes relacionadas (Agyei-Mensah & Kwame, 2019), de modo que este último classifica como parte relacionada quando uma das partes possui capacidade de controle sobre a outra ou quando exerce influência significativa sobre a outra com relação à tomada de decisão, seja ela financeira ou operacional.

As TPRs têm despertado a atenção dos órgãos reguladores e dos investidores, pois sua divulgação torna a empresa mais transparente com relação às suas vinculações com outras entidades. Nesse sentido, dada a importância dessas transações, o *International Accounting Standards Board* emitiu a IAS 24, tendo o CPC 05 (2010) como seu correspondente no Brasil, o qual objetiva assegurar que as Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFPs) evidenciem se há possibilidade de o resultado ou a posição financeira terem sido influenciados pelas transações e saldos com partes relacionadas.

De acordo com Marchini et al. (2018), existem duas razões pelas quais são divulgadas as informações, uma delas é por motivos informativos, ao auxiliar os gestores a explicar melhor

aos usuários as implicações econômicas que trazem essas transações, a outra é por motivo oportunista, onde a divulgação é utilizada para influenciar a visualização dos demais com relação às percepções de desempenho da companhia.

Uma pesquisa realizada por Matos e Galdi (2014) com empresas listadas na Brasil Bolsa Balcão (B3), encontrou evidências de que, em um momento de crise, como nos anos de 2008 e 2009, as empresas controladoras utilizaram as transações com partes relacionadas para mostrar um desempenho operacional melhor através de transações com compras e também tomaram empréstimos das controladas, pois, naquele momento houve uma interrupção de concessão de empréstimos por parte dos bancos. Desse modo, analisar o aumento ou a diminuição do desempenho e porte da empresa através da divulgação das TPRs tem relevância para o entendimento de como isso se deu e como a informação é recebida pelo mercado (Souza & Bortolon, 2014).

2.2 Divulgação das TPRs associada à governança corporativa e ao desempenho econômico-financeiro

A implantação das boas práticas de governança corporativa auxilia na redução da assimetria informacional, no reforço da competitividade e da boa imagem da entidade no mercado e, além disso, promove o aumento do desempenho (Almeida et al., 2018). As técnicas de governança corporativa, segundo Lima (2015), surgiram da indispensabilidade de reger o relacionamento entre proprietários e agentes, a fim de garantir o suporte aos *stakeholders* em seus interesses.

Por meio do sistema de governança corporativa, podem-se minimizar problemas com relação aos vínculos contratuais feitos pelas empresas e as divulgações que, por vezes, são incompletas entre o mercado de ações e os gestores das organizações. Sendo assim, essa estrutura de governança e mecanismos de monitoramento podem ser eficazes para evitar conflitos de interesses envolvendo acionistas majoritários e minoritários (Souza & Bortolon, 2014).

Diante disso, diversas pesquisas abordam o conflito de interesse, fundamentando-se na Teoria da Agência que considera os agentes como responsáveis pela assimetria informacional existente entre eles e o proprietário (acionista), sendo a governança corporativa uma das práticas utilizadas para a redução desse tipo de ocorrência (Almeida et al., 2018). De acordo com Souza, Knupp e Borba (2013), no Brasil há uma alta concentração de estrutura de controle, o que possibilita, por exemplo, problemas relacionados às transações com partes relacionadas, onde o controlador pode utilizar-se de sua condição para tomar decisões voltadas para seu próprio benefício.

As TPRs podem vir a ser utilizadas para expropriação da riqueza dos acionistas minoritários por meio de deturpação de informações internas ou pelo uso dos recursos da entidade de forma indevida (Utama & Utama, 2014; Diab, Aboud & Hamdy, 2019). O estudo feito por Yeh et al. (2012) com empresas de Taiwan afirma que há motivação para utilização das TPRs de forma fraudulenta quando se percebe que houve lucro menor se comparado ao período anterior, sendo recorrente se a empresa está prestes a emitir ações.

Em contrapartida, Utama e Utama (2014) afirmam que uma governança corporativa eficaz possibilita que as TPRs sejam eficientes e não abusivas, oferecendo aos acionistas uma maior transparência nas operações realizadas entre as partes, o que beneficia a entidade por influenciar no valor de mercado de forma positiva.

2.3 Estudos empíricos e construção das hipóteses

Apesar de Holanda (2015) não identificar uma significativa associação entre o *disclosure* de partes relacionadas e sua materialidade ponderada tanto pelo ativo total, como também pelo patrimônio líquido, Lei e Song (2011) afirmam existir uma clara relação entre a

magnitude das transações entre partes relacionadas e sua divulgação, pois quando seu valor é substancial, pode afetar o preço de mercado, ao mesmo tempo que as transações de valor considerável são submetidas à divulgação de caráter mais rigoroso, e os procedimentos adicionais resultantes são de interesse dos investidores.

A relação entre *disclosure* e materialidade também é identificada na pesquisa de Utama e Utama (2014) que analisaram empresas listadas na bolsa da Indonésia entre 2005 e 2007, identificando que uma divulgação insuficiente quanto às transações entre partes relacionadas além de afetarem negativamente o tamanho dos ativos inerentes a tais partes, influencia para um menor valor da companhia. Diante dos achados, formula-se a seguinte hipótese:

Hipótese 1: A materialidade das transações entre partes relacionadas influencia positivamente o nível de *disclosure* apresentado pelas empresas estudadas.

Verifica-se que se a divulgação de partes relacionadas prejudicar acionistas não controladores, então a governança corporativa pode vir a mitigar as transações entre essas partes por ter um impacto adverso sobre os acionistas, ou seja, a quantidade de transações abusivas é menor diante de um forte mecanismo de governança corporativa, considerando como *proxies*, características do conselho, remuneração do CEO e presença de *outsiders* (Gordon, Henry & Palia, 2004).

Empresas que enfrentam problemas de agência (como transações com partes relacionadas potencialmente abusivas) optam por aprimorar suas práticas de governança corporativa, fornecendo um sinal positivo ao público, diminuindo a reação negativa de mercado quanto ao conteúdo divulgado relacionado às transações entre partes relacionadas (Utama, Utama, & Yuniasih, 2010). Mais recentemente, Utama e Utama (2014) concluíram que a extensão da divulgação das transações entre partes é influenciada positivamente por melhores práticas de governança. Frente ao levantado, levanta-se a seguinte hipótese:

Hipótese 2: O nível de governança corporativa influencia positivamente o nível de *disclosure* de partes relacionadas.

Conforme os resultados encontrados por Diab et al. (2019), em um cenário de mercado emergente, empresas que divulgam informações de transações entre partes relacionadas não impactam no valor de mercado. Contrastando o estudo de Kohlbeck e Mayhew (2010) onde foi verificado um impacto negativo nas avaliações do mercado de ações frente às empresas norte-americanas que divulgam esse tipo de informação em seus relatórios financeiros.

Embora essas descobertas apontem a evidenciação de partes relacionadas como redutora do valor da empresa, algumas mostram que as transações entre tais partes podem contribuir favoravelmente para a *performance* financeira da entidade (Gordon et al., 2004; Ryngaert & Thomas, 2007). Em concordância com os achados, é visto que as transações entre partes relacionadas são mais eficientes quando divulgadas com efetividade, além de que o mercado interpreta como uma forma de expropriação com maior participação acionária dos conselhos. Assim sendo, propõe-se a seguinte hipótese:

Hipótese 3: O desempenho influencia positivamente o nível de *disclosure* de partes relacionadas.

3 METODOLOGIA

No que diz respeito à tipologia, a pesquisa é tida por descritiva, uma vez que busca analisar o comportamento de fenômenos de determinada população (Collins & Hussey, 2005). Quanto aos procedimentos de investigação, o estudo se utiliza de análise documental, a qual funciona como importante meio de compreensão do contexto social, dos conceitos e do próprio processo de evolução dos grupos, indivíduos, conhecimentos e práticas, para tanto, recorre-se a documentos disponibilizados pela B3 (Cellard, 2008). E, no tocante à abordagem do

problema, a pesquisa é enquadrada como quantitativa, tendo em vista que busca verificar a partir de um conjunto de dados, a significância estatística (Richardson, 1999).

A população da pesquisa compreende as empresas que compõem o IBRx100 da B3 nos anos de 2012, 2015 e 2018. A escolha por este índice se deu pelo fato de que as companhias que o integram são as cem melhores classificadas no quesito negociabilidade, com base no retorno, número de negócios e volume financeiro (Angonese, Santos, & Lavarda, 2011). De modo que após excluídas as empresas financeiras, uma vez que, presume-se que estas adotam práticas destoantes dos segmentos econômicos do estudo, e poderiam distorcer a análise da pesquisa (Ribeiro, Colauto, & Clemente, 2016), bem como as empresas que não divulgaram transações com partes relacionadas, a amostra passou a envolver um total de 85 empresas. Cabe frisar, que, deste total, 61 empresas são relativas ao exercício 2012, 70 inerentes a 2015, e 58 dizem respeito a 2018, ou seja, o número de empresas analisadas variou conforme divulgavam em notas explicativas a prática de transações entre partes relacionadas.

O período considerado para estudo, justifica-se em função da curva de aprendizagem, dado que é necessário um certo período de tempo para que se compreenda o efeito de uma variável, além de que estudos que envolvem *disclosure* e abrangem um período curto, não encontram resultados significantes (Umbelino et al., 2019). Assim sendo, o estudo segue o mesmo raciocínio da pesquisa Santos, Schiozer e Ponte (2017), na qual a justificativa para o lapso temporal se deve à estabilidade das variáveis, de forma que um período de análise mais longo proporciona o entendimento quanto ao “processo de aprendizado” das empresas, em seus demonstrativos financeiros.

Após delimitada a amostra e o período de análise, verificou-se a adesão das empresas ao CPC 05 – Divulgação sobre Partes Relacionadas (IAS 24), com base na divulgação de informações nas Notas Explicativas. Para tanto, a métrica da pesquisa compreende os itens requeridos pelo referido pronunciamento no tópico “Divulgação”, de forma que, para verificar o atendimento aos requisitos da norma, realizou-se a análise de conteúdo (Bardin, 2011).

Ainda quanto à métrica de investigação das informações requeridas pelo CPC 05, esta compreende um total de 47 itens, onde foi atribuído “1” quando o item fora divulgado, e “0” quando não o fora, sendo dividido em 7 categorias, sendo elas: controladora direta e/ou final; remuneração do pessoal chave da administração; e transações, seja com a controladora; controlada (s); coligada (s), *joint venture* (s) e outro (s); pessoal chave da administração da entidade ou de sua controladora; entidades relacionadas com o Estado. A métrica em questão pode variar entre 0 e 100, quando as empresas não divulgam nenhum dos itens ou os divulgam pela totalidade das companhias, respectivamente (Mapurunga, Morais, Ponte, Rebouças, & Carneiro, 2015).

Visando atender ao objetivo geral do estudo, o qual busca identificar os fatores influenciadores do nível de *disclosure* de partes relacionadas das companhias brasileiras que compõem o IBRx100, recorreu-se à análise de regressão linear múltipla, de maneira que foram adotados os três modelos de regressão representados pelas equações abaixo:

$$DISC_i = \alpha + \beta_1 TAM_ATV_i + \beta_2 GC_i + \beta_3 LPA_i + \beta_4 END_i + \beta_5 TAM_i + \beta_6 SETOR_i + \varepsilon$$

(Equação 1)

$$DISC_i = \alpha + \beta_1 TAM_PL_i + \beta_2 GC_i + \beta_3 LPA_i + \beta_4 END_i + \beta_5 TAM_i + \beta_6 SETOR_i + \varepsilon$$

(Equação 2)

$$DISC_i = \alpha + \beta_1 TAM_LL_i + \beta_2 GC_i + \beta_3 LPA_i + \beta_4 END_i + \beta_5 TAM_i + \beta_6 SETOR_i + \varepsilon$$

(Equação 3)

No Quadro 1, são apresentadas as variáveis utilizadas na pesquisa, além da métrica, operacionalização, fonte de coleta e fundamentação teórica.

Quadro 1 – Variáveis utilizadas no estudo

| Variável Dependente | Operacionalização | Fonte de coleta | Fundamentação teórica |
|--|--|---------------------------|---|
| <i>Disclosure</i> de TPRs (DISC) | Divisão do número de itens atendidos, pelo número de itens requeridos, sendo o quociente subtraído do número de itens não aplicáveis | Notas Explicativas | Mapurunga et al. (2015); Umbelino et al. (2019). |
| Variáveis Independentes | Operacionalização | Fonte de coleta | Fundamentação teórica |
| Materialidade ponderada pelo ativo total (MAT_ATV) | Divisão do montante das TPRs sobre o ativo total | DFPs e Notas Explicativas | Holanda (2015) |
| Materialidade ponderada pelo ativo total (MAT_PL) | Divisão do montante das TPRs sobre o patrimônio líquido | DFPs e Notas Explicativas | Holanda (2015) |
| Materialidade ponderada pelo ativo total (MAT_LL) | Divisão do montante das TPRs sobre o lucro líquido | DFPs e Notas Explicativas | - |
| Governança Corporativa (GC) | Empresa listada em nível diferenciado de GC (N1, N2 ou Novo Mercado) recebeu valor 1, caso contrário 0. | Site da B3 | Correia, Silva e Martins (2016); Cunha e Píccoli (2017). |
| Desempenho (LPA) | Lucro líquido / número de ações | Economática® | Lopes et al. (2017) |
| Variáveis de Controle | Operacionalização | Fonte de coleta | Fundamentação teórica |
| Endividamento (END) | Passivo exigível total / ativo total | Economática® | Angonese et al. (2011); Umbelino et al. (2019). |
| Tamanho (TAM) | Logaritmo natural do ativo total | Economática® | Aranha, Rossoni e Mendes-da-Silva (2016); Catapan, Colauto e Barros (2013). |
| <i>Dummy</i> Setorial (SETOR) | Foram criadas <i>s-1</i> variáveis <i>dummy</i> , onde <i>s</i> corresponde ao número de setores identificados no Economática® | Economática® | Aranha et al. (2016); Cunha e Píccoli (2017). |

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

Cabe acentuar, que o tratamento dos dados se deu mediante a organização deste por meio de planilha eletrônica do Excel, executando-se a estatística descritiva e regressão linear múltipla por intermédio do *software RStudio*.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Esta seção destina-se à análise e discussão dos resultados. Inicialmente, é apresentada a proporção quanto aos requisitos de divulgação do CPC 05 (IAS 24), que configuram o *disclosure* de transações entre partes relacionadas, que diz respeito à variável dependente da

pesquisa. Posteriormente, tem-se a análise da estatística descritiva das variáveis aplicadas no estudo, bem como, a regressão linear múltipla, com intuito de identificar os fatores influenciadores do *disclosure* das TPRs.

4.1 Divulgação das informações exigidas pelo CPC 05

Após análise das notas explicativas das demonstrações financeiras padronizadas relativas aos exercícios 2012, 2015 e 2018, foi possível mensurar o grau de evidenciação quanto às TPRs. A seguir, a Tabela 1 apresenta a proporção de *disclosure* dos itens do CPC 05.

Tabela 1 – Frequência de divulgação dos itens do CPC 05

| Item do CPC 05 | Descrição | 2012 | 2015 | 2018 |
|--|---|---------|---------|--------|
| Controladora direta e/ou final | | | | |
| 13.1 | Divulga o nome da controladora direta? | 42,62% | 40,00% | 36,21% |
| 13.2 | Divulga o nome da controladora final, quando esta é diferente da controladora direta? | 3,70% | 8,06% | 3,64% |
| 13.3 | Se nem a controladora direta nem a controladora final possuem DFs consolidadas disponíveis publicamente, divulga o nome da controladora mais senior que tem DFs consolidadas disponíveis? | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Remuneração do pessoal chave da administração | | | | |
| 17 | Divulga a remuneração do pessoal chave da administração no total? | 100,00% | 100,00% | 98,28% |
| 17 (a) | Divulga a remuneração do pessoal chave da administração da categoria benefícios de curto prazo? | 70,49% | 64,29% | 68,97% |
| 17 (b) | Divulga a remuneração do pessoal chave da administração da categoria benefícios pós-emprego? | 36,07% | 32,86% | 34,48% |
| 17 (c) | Divulga a remuneração do pessoal chave da administração da categoria outros benefícios de longo prazo? | 27,87% | 28,57% | 29,31% |
| 17 (d) | Divulga a remuneração do pessoal chave da administração da categoria benefícios de rescisão de contrato de trabalho? | 22,95% | 24,29% | 27,59% |
| 17 (e) | Divulga a remuneração do pessoal chave da administração da categoria remuneração baseada em ações? | 59,02% | 60,00% | 67,24% |
| Transações com a controladora | | | | |
| 18, 19 (a) e (b) | Divulga, se a entidade tiver realizado transações com sua controladora, a natureza das transações? | 24,56% | 27,69% | 25,93% |
| 18 (a), 19 (a) e (b) | Divulga o montante das transações? | 14,04% | 16,92% | 18,52% |
| 18 (b), 19 (a) e (b) | Divulga o valor dos saldos existentes, incluindo compromissos (contas a pagar e a receber)? | 21,05% | 21,54% | 24,07% |
| 18 (b) - i, 19 (a) e (b) | Divulga os prazos e condições dos compromissos? | 7,02% | 9,23% | 9,26% |
| 18 (b) - i, 19 (a) e (b) | Divulga a natureza da contrapartida a ser utilizada na liquidação? | 1,75% | 1,54% | 0,00% |
| 18 (b) - ii, 19 (a) e (b) | Divulga detalhes de quaisquer garantias dadas ou recebidas? | 1,75% | 3,08% | 1,85% |
| 18 (c), 19 (a) e (b) | Divulga provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionada com o montante dos saldos existentes? | 0,00% | 3,08% | 1,85% |
| 18 (d), 19 (a) e (b) | Divulga, despesa reconhecida durante o período relacionada a dívidas incobráveis ou de liquidação duvidosa? | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Transações com a (s) controlada (s) | | | | |
| 18, 19 (c) | Divulga, se a entidade tiver realizado transações com sua controlada, a natureza das transações? | 85,96% | 84,85% | 85,45% |
| 18 (a), 19 (c) | Divulga o montante das transações? | 61,40% | 60,61% | 69,09% |
| 18 (b), 19 (c) | Divulga os saldos existentes, incluindo compromissos (contas a pagar e a receber)? | 78,95% | 75,76% | 78,18% |

| | | | | |
|---|--|--------|--------|--------|
| 18 (b) - i, 19 (c) | Divulga os prazos e condições dos compromissos? | 33,33% | 28,79% | 18,18% |
| 18 (b) - i, 19 (c) | Divulga a natureza da contrapartida a ser utilizada na liquidação? | 7,02% | 6,06% | 5,45% |
| 18 (b) - ii, 19 (c) | Divulga detalhes de quaisquer garantias dadas ou recebidas? | 12,28% | 18,18% | 18,18% |
| 18 (c), 19 (c) | Divulga provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionada com o montante dos saldos existentes? | 5,26% | 10,61% | 7,27% |
| 18 (d), 19 (c) | Divulga, despesa reconhecida durante o período relacionada a dívidas incobráveis ou de liquidação duvidosa? | 1,75% | 0,00% | 0,00% |
| Transações com a (s) coligada (s), joint ventures e outros | | | | |
| 18, 19 (d), (e), (g) | Divulga, se a entidade tiver realizado transações com sua coligada ou <i>joint venture</i> , a natureza das transações? | 56,14% | 64,62% | 58,18% |
| 18 (a), 19 (d), (e), (g) | Divulga o montante das transações? | 40,35% | 56,92% | 49,09% |
| 18 (b), 19 (d), (e), (g) | Divulga os saldos existentes, incluindo compromissos (contas a pagar e a receber)? | 49,12% | 56,92% | 56,36% |
| 18 (b) - i, 19 (d), (e), (g) | Divulga os prazos e condições dos compromissos? | 21,05% | 29,23% | 18,18% |
| 18 (b) - i, 19 (d), (e), (g) | Divulga a natureza da contrapartida a ser utilizada na liquidação? | 1,75% | 9,23% | 3,64% |
| 18 (b) - ii, 19 (d), (e), (g) | Divulga detalhes de quaisquer garantias dadas ou recebidas? | 5,26% | 18,46% | 18,18% |
| 18 (c), 19 (d), (e), (g) | Divulga provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionada com o montante dos saldos existentes? | 3,51% | 6,15% | 3,64% |
| 18 (d), 19 (d), (e), (g) | Divulga, despesa reconhecida durante o período relacionada a dívidas incobráveis ou de liquidação duvidosa? | 1,75% | 0,00% | 0,00% |
| Transações com o pessoal chave da administração da entidade ou de sua controladora | | | | |
| 18, 19 (f) | Divulga, se a entidade tiver realizado transações com pessoal chave da administração da entidade ou de sua controladora, a natureza das transações? | 5,26% | 6,06% | 3,64% |
| 18 (a), 19 (f) | Divulga o montante das transações? | 3,51% | 1,52% | 1,82% |
| 18 (b), 19 (f) | Divulga o montante dos saldos existentes, incluindo compromissos (contas a pagar e a receber)? | 1,75% | 0,00% | 0,00% |
| 18 (b) - i, 19 (f) | Divulga os prazos e condições dos compromissos? | 3,51% | 1,52% | 0,00% |
| 18 (b) - i, 19 (f) | Divulga a natureza da contrapartida a ser utilizada na liquidação? | 1,75% | 0,00% | 0,00% |
| 18 (b) - ii, 19 (f) | Divulga detalhes de quaisquer garantias dadas ou recebidas? | 1,75% | 0,00% | 0,00% |
| 18 (c), 19 (f) | Divulga provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionada com o montante dos saldos existentes? | 1,75% | 0,00% | 0,00% |
| 18 (d), 19 (f) | Divulga, despesa reconhecida durante o período relacionada a dívidas incobráveis ou de liquidação duvidosa? | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| Transações com entidades relacionadas com o Estado | | | | |
| 26.1 (a) | Divulga o nome do ente estatal com o qual houve a transação entre partes relacionadas? | 11,48% | 8,57% | 10,34% |
| 26.2 (a) | Divulga a natureza do relacionamento da entidade estatal com a entidade que reporta a informação (por exemplo, controle, pleno ou compartilhado, ou influência significativa)? | 8,20% | 5,71% | 6,90% |
| 26.1 (b) - i | Divulga a natureza de cada transação individualmente significativa? | 9,84% | 7,14% | 8,62% |
| 26.2 (b) - i | Divulga o montante de cada transação individualmente significativa? | 11,48% | 8,57% | 10,34% |

| | | | | |
|---------------|---|-------|-------|-------|
| 26.1 (b) - ii | Divulga, para transações que no conjunto são significativas, mas individualmente não o são, uma indicação qualitativa de sua extensão? | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| 26.2 (b) - ii | Divulga, para transações que no conjunto são significativas, mas individualmente não o são, uma indicação quantitativa de sua extensão? | 4,92% | 2,86% | 5,17% |

Fonte: Elaborada pelos autores (2020).

De acordo com os dados da Tabela 1, quanto à divulgação da controladora direta e/ou final, pode-se observar que o ano em que houve maior evidenciação do nome da controladora (item 13.1) foi em 2012, apresentando um percentual de 42,62%, porém a variação apresentada nos demais anos não é tão expressiva. Apesar disso, percebe-se que houve diminuição no percentual. Com relação à divulgação da controladora final (item 13.2), sendo essa diferente da controladora direta mencionada anteriormente, o maior percentual (8,06%) é apresentado no ano de 2015. Já no item 13.3, referente à controladora mais sênior, as empresas coletadas não apresentaram divulgação desse item, sendo uma das razões o fato de não ser aplicável às empresas analisadas. E para o item relativo à divulgação do nome da controladora mais sênior, em caso de nem a controladora direta e/ou controladora final possuírem DFPs consolidadas disponíveis publicamente, verifica-se percentual nulo de divulgação.

O estudo de Rahman (2018), analisando companhias de seguros em Bangladesh, mostra resultados destoantes do encontrado neste estudo no que se refere à divulgação do nome da controladora direta, visto que 100% das empresas selecionadas evidenciam este item em seus relatórios. No entanto, em relação ao item 13.3, tem-se o mesmo resultado, ou seja, nenhuma empresa divulgou a referida informação.

A remuneração do pessoal chave da administração é o item que apresenta maior frequência de evidenciação, de forma que 2012 e 2015 indicam que este item foi divulgado pela totalidade das empresas, e em 2018 é apontado um menor percentual, porém ainda representativo (98,28%). A maior parte dos itens que diz respeito à remuneração apresentaram aumento de percentual de divulgação nos anos analisados, exceto a categoria benefícios de curto prazo (17.a), que apresenta diminuição se confrontado o ano de 2012 com 2015. Contudo, é uma das categorias em que mais da metade das empresas estudadas divulgam esse item, resultado esse que corrobora os achados de Miranda, Tomé e Gallon (2011), que analisaram a evidenciação da remuneração variável de companhias brasileiras e atribuíram o alto nível de *disclosure* deste tipo de informação possivelmente ao CPC 05, já que a evidenciação em grande parte abrange diretores e executivos. A divulgação da remuneração baseada em ações (17.e) é feita por mais da metade das empresas selecionadas, apresentando crescimento no nível de divulgação ao longo dos anos, o que para Larini et al. (2015) pode estar relacionado ao fato de que fazem parte de um plano de longo prazo, o que significa que as companhias tendem a utilizar como incentivo a um melhor desempenho.

A frequência de divulgação dos itens inerentes ao montante de transações com controladora e controlada apresentam aumento ao longo dos anos analisados, já o montante das transações quando consideradas as coligadas, *joint ventures* e outros obteve percentual menor se comparado os anos de 2015 (56,92%) e 2018 (49,09%). Já com relação ao montante das transações com o pessoal chave da administração, observa-se um maior percentual no ano de 2012 (3,51%). Com relação aos saldos existentes (contas a pagar e receber), houve aumento nos percentuais de divulgação nos itens que tratam sobre transações com controladora, controlada e coligadas, *joint ventures* e outros, porém ao se tratar dos saldos com pessoal chave da administração é identificado que as empresas analisadas não fornecem essa informação em suas demonstrações nos anos de 2015 e 2018.

No geral, verifica-se uma insuficiente divulgação relativa a todos os itens da categoria de transações com o pessoal chave da administração da entidade ou de sua controladora. Além

disso, uma baixa frequência de evidenciação, para os itens que abordam determinados prazos e condições dos compromissos; natureza da contrapartida a ser utilizada na liquidação; detalhes de quaisquer garantias; provisão para créditos de liquidação duvidosa relacionada com o montante dos saldos existentes; e despesa reconhecida relacionada à dívidas incobráveis ou de liquidação duvidosa, seja em casos de transações com a controladora, controlada, coligada, *joint venture* e outras. Desse modo, menos da metade das empresas divulgaram esses itens em todos os períodos analisados. Tais achados indicam que as companhias se limitam a divulgar a natureza das transações entre partes relacionadas, principalmente quando esse relacionamento diz respeito às transações com a respectiva controlada, coligada, *joint venture* ou outras.

Com relação às transações com entidades relacionadas ao Estado, é apresentado um maior percentual de divulgação do montante de cada transação individualmente significativa no ano de 2012 (11,48%), obtendo-se também o mesmo percentual para a divulgação do nome do ente estatal no mesmo ano, de maneira que estes mesmos itens, quando observados os anos de 2015 e 2018, apresentam a mesma frequência de evidenciação. Por fim, cabe destacar que, independente do ano, nenhuma das empresas divulgou as transações que no conjunto são significativas, mas individualmente não o são, com a indicação qualitativa de sua extensão.

Em seguida, aplicou-se a estatística descritiva dos dados, buscando analisar sua distribuição. Posto isso, a Tabela 2 evidencia os valores inerentes à estatística descritiva, para cada variável empregada no estudo.

Tabela 2 - Análise descritiva das variáveis da pesquisa

| Variáveis | Média | Desvio Padrão | Coef. de Variação | Mínimo | Mediana | Máximo |
|-----------|-------|---------------|-------------------|--------|---------|--------|
| DISC | 0,22 | 0,11 | 0,52 | 0,04 | 0,21 | 0,71 |
| MAT_ATV | 0,11 | 0,16 | 1,46 | 0,00 | 0,04 | 0,88 |
| MAT_PL | 0,64 | 2,63 | 4,10 | 0,00 | 0,11 | 29,75 |
| MAT_LL | 6,59 | 24,02 | 3,64 | 0,00 | 1,01 | 268,60 |
| GOV | 0,94 | 0,22 | 0,23 | 0,00 | 1,00 | 1,00 |
| LPA | 0,10 | 6,93 | 67,81 | -87,00 | 0,78 | 9,80 |
| END | 2,64 | 4,14 | 1,57 | -0,15 | 1,61 | 38,35 |
| TAM | 16,26 | 1,33 | 0,08 | 12,84 | 16,17 | 20,62 |

Fonte: Elaborada pelos autores (2020).

Com base nos dados da Tabela 2, no que diz respeito às variáveis de materialidade das TPRs: sobre o ativo (MAT_ATV), patrimônio líquido (MAT_PL) e lucro líquido (MAT_LL), apresentaram médias de 0,11%, 0,64% e 6,59%. Dentre estas, a MAT_PL apresentou um maior desvio padrão, embora a MAT_PL evidencie o maior coeficiente de variação.

Quanto às demais variáveis, o endividamento (END) apresentou coeficiente de variação pouco elevado, apesar de que não tenha sido tão considerável como observado no lucro por ação (LPA), demonstrando para este, a alta dispersão dos dados em torno da média. Em contrapartida, o *disclosure* (DISC), governança corporativa (GOV), endividamento (END) e tamanho (TAM), em função do baixo coeficiente de variação, sugerem a homogeneidade dos dados.

Posteriormente, foram realizadas as regressões, de modo que, averiguando-se o atendimento aos seus pressupostos, aplicaram-se os devidos testes: normalidade, independência e homocedasticidade dos resíduos, assim como, o teste de ausência de multicolinearidade. De forma que o teste VIF (*Variance Inflation Factor*) evidenciou não existir problemas no tocante à multicolinearidade entre as variáveis do estudo, apontando atendimento também quanto ao pressuposto da normalidade. Todavia, houve violação dos pressupostos de independência e homocedasticidade dos resíduos.

Realizados os testes supracitados, foram feitas as regressões cabíveis para testar as hipóteses definidas pelo estudo, de maneira que seus resultados estão apresentados na Tabela 3.

Tabela 3 – Modelos de regressão linear múltipla.

| Variáveis | Variável dependente: <i>Disclosure</i> de TPRs | | |
|---------------------------------------|--|-----------------------|--------------------------|
| | (i) | (ii) | (iii) |
| Intercepto | 0,018 (0,120) | -0,010 (0,119) | -12,960 (119,800) |
| MAT_ATIV | 0,083 (0,051) | | |
| MAT_PL | | 0,005 (0,005) | |
| MAT_LL | | | 0,020 (0,300) |
| GOV | 0,013 (0,032) | 0,007 (0,032) | 6,911 (32,570) |
| LPA | 0,002 *** (0,001) | 0,002 *** (0,001) | 2,805 *** (1,019) |
| END | -0,002 (0,001) | -0,004 (0,003) | -1,647 (1,797) |
| TAM | 0,012 * (0,007) | 0,015 ** (0,006) | 15,250 ** (6,884) |
| Setor comunicações | -0,191 * (0,098) | -0,205 ** (0,099) | -195,600 * (99,130) |
| Setor cons. Cíclico | -0,054 ** (0,026) | -0,055 ** (0,026) | -52,200 * (26,930) |
| Setor cons. não cíclico | -0,017 (0,031) | -0,019 (0,032) | -8,199 (30,770) |
| Setor financeiro | -0,026 (0,034) | -0,032 (0,034) | -25,900 (34,950) |
| Setor materiais básicos | -0,033 (0,034) | -0,033 (0,035) | -25,470 (34,690) |
| Setor petróleo, gás e biocombustíveis | -0,023 (0,034) | -0,034 (0,360) | -25,470 (35,310) |
| Setor saúde | -0,118 *** (0,034) | -0,118 *** (0,036) | -109,600 *** (35,350) |
| Setor tecnologia da informação | -0,049 (0,055) | -0,050 (0,055) | -43,310 (55,480) |
| Setor utilidade pública | 0,104 *** (0,028) | 0,097 *** (0,029) | 104,900 *** (28,930) |
| Obs. | 189 | 189 | 189 |
| F | 7,670 | 7,521 | 7,371 |
| Valor p | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| R ² | 0,3319 | 0,3269 | 0,3218 |

Nota: (*), (**), (***) – significância estatística de 10%, 5% e 1%, respectivamente.

Fonte: Elaborada pelos autores (2020).

A Tabela 3 evidencia os fatores influenciadores do nível de *disclosure* de transações entre partes relacionadas, inerentes ao pronunciamento técnico 05, de modo que é possível observar, com base no teste F, que os modelos de regressão linear múltipla apresentam significância estatística a 1%, e a partir do R² ajustado, constata-se um poder explicativo de 33,19%, 32,69% e 32,18% para os modelos i, ii e iii, respectivamente.

Percebe-se que a materialidade das transações entre partes relacionadas, seja sobre o ativo, patrimônio líquido ou lucro líquido, não apresenta significância estatística, não se podendo predizer quanto à sua influência no *disclosure* para este mesmo tipo de informação. Por conseguinte, por mais representativa que seja a TPR, não implicará em uma maior

evidenciação, e sendo assim, não é considerada como fator determinante do *disclosure*, rejeitando a **Hipótese 1**, de que a materialidade das TPRs influencia positivamente seu nível de *disclosure*.

Embora que o achado não seja condizendo com o resultado de Utama e Utama (2012), considerando que neste uma divulgação insuficiente de TPRs pode ser justificada por sua materialidade em relação ao ativo total. Esse pode corroborar o estudo de Leite e Pinheiro (2014), que apontaram não haver relação entre a representatividade do ativo intangível e o nível de divulgação nas demonstrações contábeis de clubes brasileiros de futebol. Além de que fora observado por Holanda et al. (2015) a não influência da materialidade das TPRs, ponderada pelo patrimônio líquido e/ou pelo ativo, no nível de divulgação.

No que se refere à governança corporativa, o coeficiente positivo e não significativo, não permite se chegar à uma conclusão quanto à **Hipótese 2**, de que o nível de governança corporativa influencia positivamente o nível de *disclosure* de partes relacionadas. Ou seja, o fato de a empresa enquadrar-se em níveis diferenciados de governança corporativa, não irá contribuir positivamente para uma maior evidência de TPRs. Este resultado se contrapõe aos achados de Gordon et al. (2004) e Utama et al. (2010), que identificaram que a adoção de melhores práticas de governança corporativa atua de forma a moderar a evidência do montante relativo às TPRs.

Quanto ao desempenho, constata-se uma correlação positiva entre o nível de divulgação das TPRs e o desempenho, mensurado pelo lucro por ação, ao nível de significância de 1% para todos os modelos de regressão, deduzindo-se assim, que um maior desempenho está associado a um grau mais elevado de evidência, confirmando-se a **Hipótese 3**, de que o desempenho influencia positivamente o nível de *disclosure* de partes relacionadas. O respectivo resultado diverge do encontrado por Kohlbeck e Mayhew (2010), que identificaram um impacto negativo na perspectiva de mercado diante da divulgação de informações inerentes às TPRs, em contrapartida, coaduna as conclusões de Gordon et al. (2004) e Ryngaert e Thomas (2007), onde a evidência das TPRs favorece a *performance* financeira das organizações.

Ademais, o tamanho apresentou significância positiva para o nível de *disclosure* de TPRs, em contraste a estudos nos quais a variável tamanho da empresa não apresenta evidência estatística (Magalhães, Pinheiro & Lomounier, 2011; Abdullatif et al., 2019), e, conseqüentemente, não é fator determinante do nível de evidência do *disclosure* de TPRs. Contudo, é compatível com a pesquisa de Diab et al. (2019), visto que o logaritmo do ativo apresenta influência significativa e positiva para a divulgação de TPRs.

Por fim, em se tratando do setor, cabe destacar que os setores relativos a comunicações, consumo cíclico e saúde apresentaram significância negativa para os modelos de regressão, enquanto para o setor de utilidade pública, a significância mostrou-se positiva ao nível de 1%.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo objetivou identificar os fatores determinantes do nível de *disclosure* de partes relacionadas, bem como realizou-se a investigação quanto ao grau de cumprimento dos itens do CPC 05 pelas empresas brasileiras integrantes do IBRx100 e que divulgaram transações entre partes relacionadas nos períodos compreendidos pela pesquisa. Para tanto, a amostra compreendeu um total de 85 empresas.

Conforme os resultados do *check-list*, é possível inferir que, dentre os itens requeridos pelo CPC 05, há um atendimento substancial quanto aqueles relativos à remuneração do pessoal chave da administração; verifica-se também que, no geral, as informações relacionadas às transações, seja com a controladora, controladas, coligadas, *joint ventures*, pessoal chave da administração e entidades estatais, são pouco evidenciadas pelas empresas analisadas, com exceção dos itens que tratam da natureza dessas transações, seus montantes e saldos existentes, quando a parte relacionada é uma controlada, coligada ou *joint venture*.

Conforme os resultados da regressão, no tangente à materialidade, não foi observada significância estatística para o nível de *disclosure* das TPRs, seja ponderada sobre o ativo total, patrimônio líquido ou lucro líquido, sendo possível inferir que a magnitude das transações que ocorrem entre partes relacionadas, não é tida como parâmetro para seu grau de divulgação, isto posto, não é considerada como fator influenciador do *disclosure*, rejeitando-se a **Hipótese 1**. Assim, destaca-se que a materialidade acaba não sendo parâmetro para a divulgação de informações sobre as TPRs, primeiro, pelo baixo nível de *disclosure* das empresas e pela não observância das orientações dos órgãos reguladores.

Assim como a materialidade, a governança corporativa também não apresentou significância estatística para o nível de *disclosure* das TPRs, indicando que, por mais que uma companhia esteja enquadrada em um dos níveis diferenciados de governança corporativa, não implica em uma menor ou maior divulgação de transações entre partes relacionadas, rejeitando-se a **Hipótese 2**. Nesse sentido, a governança corporativa enquanto mecanismo de redução do conflito de agência existente entre o principal e o agente, e os majoritários e minoritários, não atua adequadamente em torno da divulgação de informações de TPRs, fazendo com que os usuários não alcancem as informações necessárias acerca dos eventos econômico-financeiros que afetam as organizações.

Constatou-se que apenas o lucro por ação é considerado como determinante do nível de *disclosure* das TPRs, visto que a significância positiva indica que empresas que são mais transparentes quanto à divulgação de informações relativas às transações entre partes relacionadas apresentam melhor desempenho econômico-financeiro, confirmando-se a **Hipótese 3**.

O estudo mostra-se relevante, uma vez que, encontra-se inserido no âmbito de estudos que envolvem a compreensão dos fatores explicativos do *disclosure*, além de trazer à tona a perspectiva da materialidade. Destarte, os resultados contribuem para o cenário acadêmico, haja vista, a carência de estudos que relacionam as temáticas *disclosure* e materialidade, bem como em cenário empresarial, dado que fora identificado que a evidenciação de informações quanto ao relacionamento com outras entidades, incluindo os valores originados das transações entre partes relacionadas, podem influenciar positivamente na performance financeira da entidade.

Diante das conclusões levantadas, salienta-se o fato de que a pesquisa se limitou às empresas que realizam transações com partes relacionadas, de modo que os resultados encontrados não podem ser generalizados. Sendo assim, sugere-se, para pesquisas futuras, realizar um comparativo entre empresas com e sem esse tipo de transação, de modo a compreender com mais precisão o impacto dessas transações na organização.

REFERÊNCIAS

- Abdullatif, M., Alhadab, M. & Mansour, I. (2019). Determinants of Related Party Transactions in Jordan: Financial and Governance Factors, *Australasian Accounting, Business and Finance Journal*, 13(1), 44-75.
- Agyei-Mensah & Kwame, B. (2019). The effect of audit committee attributes on compliance with IAS-24 related party disclosure: an empirical study. *International Journal of Law and Management*, 61(1), 266-285.
- Almeida, F. T., Parente, P. H. N., De Luca, M. M. M., & Vasconcelos, A. C. de. (2018). Governança corporativa e desempenho empresarial: uma análise nas empresas brasileiras de construção e engenharia. *Gestão & Regionalidade*, 34(100), 11-126.
- Angonese, R.; Santos, P. S. A; Lavarda, C. E. Valor econômico agregado (vea) e estrutura de capital em empresas do IBRX 100. *ConTexto*, 11(20), 7-17.
- Aranha, C. E., Rossoni, L., & Mendes-Da-Silva, W. (2016). Capital social do conselho de administração e desempenho de empresas de capital aberto brasileiras. *Rev. Adm. Mackenzie*, 17(1), 15–39. doi: 10.2139/ssrn.2432765.

- Bardin, L. (2011). *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70.
- Catapan, A., Colauto, R. D., & Barros, E. (2013). A relação entre a governança corporativa e o desempenho econômico-financeiro de empresas de capital aberto do Brasil. *Contabilidade, Gestão e Governança*, 16(2), 16–30. Recuperado de https://cggang.unb.br/index.php/contabil/article/view/467/pdf_1.
- Cellard, A. (2008). A análise documental. In J. Poupart, J.-P. Destauriers, L.-H. Groulx, A. Laperrière, R. Mayer, & Á. P. Pires, *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. (pp. 295-316). Petrópolis, RJ: Vozes
- Collis, J., & Hussey, R. (2005). *Pesquisa em administração: Um guia prático para alunos de graduação e pós-graduação* (2a ed.). Porto Alegre, RS: Bookman.
- Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC (2010). *Pronunciamento técnico CPC 05 (R1) Divulgação sobre partes relacionadas*. Recuperado de: http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/159_CPC_05_R1_rev%2004.pdf.
- Correia, T. D. S., Silva, M. N. F. da, & Martins, O. S. (2016). Qualidade da governança corporativa das empresas no mercado brasileiro de capitais. *ConTexto*, 16(33), 4–19. Recuperado de <https://seer.ufrgs.br/ConTexto/article/view/61035/pdf>.
- Cunha, P. R. da, & Piccoli, M. R. (2017). Influência do board interlocking no gerenciamento de resultados. *Revista Contabilidade & Finanças*, 28(74), 179–196. doi: 10.1590/1808-057x201701980.
- Diab A.; Aboud, A. & Hamdy, A. (2019). The impact of related party transactions on firm value: Evidence from a developing country. *Journal of Financial Reporting and Accounting*, 17(3), 571-588. doi: <https://doi.org/10.1108/JFRA-08-2018-0064>.
- Domingos, S. R. M.; Oliveira, M. C.; Silva, R. B.; Ponte, V. M. R. (2017). Disclosure e Materialidade das Provisões e Passivos Ambientais divulgados pelas companhias listadas na BM&FBovespa. *XIX ENGEMA*. Recuperado de: <http://engemausp.submissao.com.br/19/anais/arquivos/135.pdf>.
- Elkelish, W. W. (2017). IFRS Related Party Transactions Disclosure and Firm Valuation in the United Arab Emirates Emerging Market. *Journal of Accounting in Emerging Economies*, 7(2), 173-189. doi: <http://dx.doi.org/10.1108/JAEE-05-2015-0035>.
- Gordon, E. A.; Henry, E. & Palia, D. (2004). Related Party Transactions: Associations with Corporate Governance and Firm Value. *EFA 2004 Maastricht Meetings Paper*,. 4377. *AFA 2006 Boston Meetings Paper*.
- Holanda, S. S. P. (2015). *Investigação da relação entre Disclosure, Materialidade e Origem Legal dos países: um estudo de Transações com Partes Relacionadas*. Dissertação de Mestrado em Administração e Controladoria, Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, UFC, Fortaleza, CE, Brasil.
- IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. (2015). *Código das melhores práticas de governança corporativa*. (5ª ed.). São Paulo: IBGC.
- Larini, A. M., Schäfer, J. D., Rosa, P. A. da, & Ferreira, L. F. (2015). Remuneração variável baseada no pagamento de ações: um estudo de evidenciação das informações requeridas pelo CPC 10 (R1) aplicado em empresas brasileiras. *RACE - Revista de Administração, Contabilidade e Economia*, 14(2), 737–768. doi: 10.18593/race.v14i2.5896.
- Kohlbeck, M. & Mayhew, B.W. (2010). Valuation of firms that disclose related party transactions. *Journal of Accounting and Public Policy*, 29(2), 115-137. doi: :10.1016/j.jaccpubpol.2009.10.006.
- Lei, A. C.H. & Song, F. M. (2011). Connected transactions and firm value: Evidence from China-affiliated companies. *Pacific-Basin Finance Journal*, 19, 470–490.
- Leite, D. Y. & Pinheiro, L. E. T. Disclosure de Ativo Intangível: Um Estudo dos Clubes de Futebol Brasileiros. *Enf.: Ref. Cont.*, 33(1), 89-104. doi: 10.4025/enfoque.v33i1.21400.
- Lima, S. H. O. (2015). Governança corporativa e desempenho econômico: uma análise dos

- indicadores de desempenho entre os três níveis do mercado diferenciado da BM&FBovespa. *REGE*, 22(2), 187-204. doi: 10.5700/rege558.
- Lopes, I. F.; Gasparetto, V.; Schnorrenberger, D.; Lunkes, R. J. (2017). Relação do desempenho financeiro e dos riscos operacionais na remuneração de executivos de empresas brasileiras com ADRs. *Contabilidade Vista & Revista*, 28(3), 22-52.
- Magalhães, R. L. R.; Pinheiro, L. E. T.; Lamounier, W. M. (2011). Fatores que favorecem a compreensão da extensão da divulgação sobre partes relacionadas - Estudo nas Companhias Listadas no Novo Mercado da BM&FBovespa. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, Rio de Janeiro, 6(1), 22-37.
- Mapurunga, P. V. R., Morais, C. R. F. de, Ponte, V. M. R., Rebouças, S. M. D. P., & Carneiro, A. R. de A. (2015). Disclosure de informações acerca do pagamento baseado em ações e sua associação com os atributos das firmas. *Contabilidade, Gestão e Governança*, 18(1), 5–25.
- Marchini, P. L., Mazza, T. & Medioli, A. (2018). The impact of related party transactions on earnings management: some insights from the Italian context. *Journal of Management and Governance*. 22, 1-34. doi: <https://doi.org/10.1007/s10997-018-9415-y>
- Matos, O. M. S. P. & Galdi, F. C. (2014). O impacto das Transações com Partes Relacionadas na performance operacional das companhias listadas na BM&FBOVESPA. *Revista Contabilidade Vista & Revista*, 25(2), 84-97.
- Martins, E., Gelbcke, E. R., Santos, A., & Iudícibus, S. de. (2013). *Manual de contabilidade societária* (2a ed.). São Paulo: Atlas.
- Miranda, K. F., Tomé, W. C., & Gallon, A. V. (2011). Evidenciação da remuneração variável nas melhores empresas para se trabalhar listadas na BM&FBovespa: um estudo à luz dos CPCs 10 e 33. *Pensar Contábil*, 13(51), 35–47. Recuperado de http://www.atenas.org.br/revista/ojs-2.2.3_06/index.php/pensarcontabil/article/view/963.
- Mota, A. F.; Brandão, I. F. & Ponte, V. M. R. (2016). Disclosure e materialidade: evidências nos ativos intangíveis dos clubes brasileiros de futebol. *RACE*, 15(1), 175-200, 2016. doi: <http://dx.doi.org/10.18593/race.v15i1.6326>.
- Pinheiro, P. B.; Iudícibus, S.; Salotti, B. M.; Galegale, N. V. (2017). A materialidade aplicada para a divulgação de informações nas notas explicativas. *Revista ENIAC Pesquisa*, 6(2), 166 –185.
- Rahman, M. M. (2018). An analysis of disclosure of IAS-24, related party disclosure of selected insurance company in Bangladesh. *J Fin Mark*, 2(3), 23-26.
- Ribeiro, F., Colauto, R. D., & Clemente, A. (2016). Determinantes da formação de board interlocking no mercado de capitais brasileiro. *Revista de Educação e Pesquisa Em Contabilidade (REPeC)*, 10(4), 398–415. doi: 10.17524/repec.v10i4.1403.
- Richardson, R. J. (1999). *Pesquisa social: métodos e técnicas* (3a ed.). São Paulo: Atlas.
- Ryngaert, M. D. & Thomas, S. (2007). Related Party Transactions: Their Origins and Wealth Effects. doi: <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.970689>.
- Santos, E. S.; Schiozer, R. F.; Ponte, V. M. R. (2017). Disclosure under IFRS: does the legal origin disclosure gap persist for cross-listed firms?.[Working Paper]. Recuperado de: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2956918.
- Sellami, Y. M. & Fendri, H. B. (2017). The effect of audit committee characteristics on compliance with IFRS for related party disclosures - Evidence from South Africa. *Managerial Auditing Journal*, 32(6). doi: 10.1108/MAJ-06-2016-1395.
- Shan, Y. G. (2019). Do corporate governance and disclosure tone drive voluntary disclosure of related-party transactions in China. *Journal of International Accounting, Auditing and Taxation*, 34, 30-48. doi:<https://doi.org/10.1016/j.intaccudtax.2019.02.002>.
- Silva, R. B.; Pinheiro, B. G.; Ponte, V. M. R.; Domingos, S. R. M. (2018). Materialidade e disclosure das informações sobre propriedades para investimento. *RC&C - Revista*

- Contabilidade e Controladoria*, 10(2), 7-22.
- Silva, R. B.; Ponte, V. M. R.; De Luca, M. M. M.; Santos, E. S.; Domingos, S. R. M (2018). Implicações da OCPC 07 sobre a forma das notas explicativas: estudo em empresas de alimentos processados. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, 12(4), 429-449. doi: <http://dx.doi.org/10.17524/repec.v12i4.1848>.
- Souza, J. A. S. & Bortolon, P. A. (2014). Transações com partes relacionadas: determinantes e impactos no desempenho das empresas. *XIV Encontro Brasileiro de Finanças, Sociedade Brasileira de Finanças – SBFIn*. Recuperado de: <http://sbfina.org.br/encontros-antigos-ativos/2014/artigos/ID4562.pdf>.
- Souza, M. M.; Knupp, P. S. & Borba, J. A. (2013). Características associadas às transações com partes relacionadas nas empresas de capital aberto brasileiras. *Contabilidade, Gestão e Governança*, 16(3), 124-137.
- Umbelino, W. L.; Ponte, V. M. R.; SILVA, R. B.; Lima, M. C. (2019). Disclosure em clubes de futebol: estudo sobre os reflexos da lei do profut. *Revista Evidenciação Contábil & Finanças*, 7(1), 112-132. doi: 10.22478/ufpb.2318-1001.2019v7n1.38074.
- Utama, C. A. & Utama, S. (2012). Determinants of disclosure level of related party transactions in Indonesia. *International Journal of Disclosure and Governance*, 11, 74 – 98. doi: 10.1057/jdg.2012.15.
- Utama, C. A. & Utama, S. (2014). Corporate governance, size and disclosure of related party transactions, and firm value: Indonesia evidence. *International Journal of Disclosure and Governance*, 11(4), 341–365. doi:10.1057/jdg.2013.23.
- Utama, S.; Utama, C. A. & Yuniasih, R. (2010). Related party transaction – efficient or abusive: Indonesia evidence. *Asia Pacific Journal of Accounting and Finance*, 1, (1), 77-102.
- Vieira, K. M.; Velasquez, M. D.; Losekann, V. L.; Ceretta, P. S. (2011). A influência da governança corporativa no desempenho e na estrutura de capital das empresas listadas na Bovespa. *Revista Universo Contábil*, 7(1), 49-67. doi: 10.4270/ruc.2011104.
- Yeh, Y. H.; Shu, P. G. & Su Y. H. (2012). Related-party transactions and corporate governance: The evidence from the Taiwan stock market. *Pacific-Basin Finance Journal*, 20, p. 755–776. doi: 10.1016/j.pacfin.2012.02.003.